



EDITAL INTERNO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº. 01/2015, de 07 de janeiro de 2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 08/01/2015, no Jornal A TARDE de 11/01/2015 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Documentação e Informação, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Ciência da Informação, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Organização, representação e disseminação da informação.
- 1.4. Disciplinas / horários:
ICI 114 – Documentação II - terça-feira - 07h00 às 08h50; quinta-feira – 07h00 às 10h40;
ICI 005 – Disseminação da Informação – terça-feira – 10h40 às 13:55; quarta-feira – 07h00 às 10h40.
ICI A15 – Disseminação da Informação Arquivística – à combinar
ICI A17 – Estágio – à combinar
ICI A18 – Trabalho de Conclusão – à combinar
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Documentação e Informação, nomeada em 07 de janeiro de 2015.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 de janeiro a 21 de janeiro de 2015.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
II - *Curriculum Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:

a) análise de currículo, com peso 3 ;

b) prova didática, com peso 4 ;

c) entrevista, com peso 3.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

a) Análise de currículo e entrevista - local: ICI - UFBA; data: 22/01/2015; horário: 09h00;

b) Prova didática - local: ICI – UFBA; data: 23/01/2015; horário 09h00.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados sete pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

1) Normalização da documentação

2) Processo de difusão do conhecimento científico

3) A disseminação da informação arquivística

4) Representação da informação

5) Documentação e informação

6) Serviços de disseminação da informação

7) Estudos de uso e usuários da informação.

4.2. A indicação bibliográfica e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos, artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos;

V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Documentação e Informação.

4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática

4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de três horas.

4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Documentação e Informação e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

HENRIETTE FERREIRA GOMES
Chefe do Departamento de Documentação e Informação
do Instituto de Ciência da Informação da UFBA

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2015

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes do Departamento de Documentação e Informação por tempo determinado incluindo referências bibliográficas.

Pontos:

- 1) Normalização da documentação
- 2) Processo de difusão do conhecimento científico
- 3) A disseminação da informação arquivística
- 4) Representação da informação
- 5) Documentação e informação
- 6) Serviços de disseminação da informação
- 7) Estudos de uso e usuários da informação.

Indicações bibliográficas:

ABNT. Informação e documentação: normas de elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

BRASCHER, Marisa; CAFE, Lygia. Organização da informação ou organização do conhecimento? In: ENANCIB, 9

CAMPELLO, Bernadete Santos et al. Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.

CÓDIGO de catalogação anglo-americano: AACR2r. 2.ed. ver. São Paulo: FEBAB, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Descrição arquivística: referências bibliográficas. Rio de Janeiro, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. ISAAR (CPF) – Norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias. 2 ed. Rio de Janeiro, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. ISAD-G – Norma geral internacional de descrição arquivística. 2 ed. Rio de Janeiro, 1999.

CUNHA, Murilo Bastos. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília: Briquet de Lemos, 2000.

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira C. Catalogação no plural. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

SOUTO, Leonardo Fernandes. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN). Legislação pertinente à salvaguarda de assuntos sigilosos. 2 ed. atual. Brasília: ABIN/Centro Gráfico, 2001.

BARROS, Maria Helena Toledo Costa de. Disseminação da informação. Marília: s.n., 2003. 108 p

BIANCARDI, Alzinete M. Acesso à informação em Arquivo Público: uma reflexão. In: MARTINS FILHA, Floripes; MORAES, Maria Virgínia. 20 anos de história: coletânea de estudos e trabalhos de informação. Vitória(ES): UFES, 1999.

CAMPELLO, Bernadete S., ; CALDEIRA, Paulo da Terra, MACEDO, Vera Amália Amarante. (Orgs.). Formas e expressões do conhecimento: introdução às fontes de informação. Belo Horizonte: Escola de Biblioteconomia da UFMG, 1998. 414 p.

CARVALHO, Isabel Cristina L. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem. *Ciência da Informação*, Brasília, v.29, n.3, 2000. Disponível em: <http://www.ibict.br>
Acesso em 18 jul 2002.

COSTA, Célia M.; FRAIZ, Priscila. Acesso à informação nos arquivos brasileiros. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 3, n.5, p. 75-92, 1990.

CUNHA, Murilo B. Metodologia para estudo de usuários de informação científica e tecnológica. *Rev. Bibliotecon. Brasília*, v. 10, n. 2, p. 5-19, jul./dez. 1987.

DHOLAKIA, Nikhilesh; MUNDORF, Norbert; DHOLAKIA, Ruby Roy. Novos services de informação e comunicação: um quadro de referência estratégico. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 26, n.3, 1997.

DUCHEIN, Michel. Los obstáculos que se oponen al acceso, a la utilización y a la transferencia en los archivos. Paris: UNESCO, 1983. (Estúdio del RAMP).

FIGUEIREDO, Nice Menezes. Evolução e avaliação do serviço de referência. *Rev. Bibliotecon. de Brasília*, v.2, n.2, p. 175 -198, jul./dez. 1974.

FIGUEIREDO, Nice Menezes. Metodologia para promoção do uso da informação. São Paulo: Nobel, 1990.

FERREIRA, Sueli. Novos paradigmas da informação e novas percepções do usuário. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 25, n.2, p. 217-223, maio/ago. 1996

FONSECA, Maria Odila. Direito à informação: acesso aos arquivos públicos municipais. Disponível em: <http://caarq.com.br/textoseartigos.html>

FORDE, Helen. Formación del personal y los usuários em el manejo adecuado del material de archivo. Paris: UNESCO, 1991. (Estúdio del RAMP).

GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001

GUINCHAT, Claire, MENOUE, Michel. Introdução geral às ciências e técnicas da informação e documentação. Tradução de Mirian Vieira da Cunha. 2 ed. Brasília: IBICT, 1994. 540 p.

JARDIM, José Maria. O acesso à informação arquivística no Brasil: problemas de acessibilidade e disseminação. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br/pub/virtual.

JARDIM, José Maria.; FONSECA, Maria Odila. Estudo de usuários em arquivos: em busca de um estado da arte. *DataGramZero, Rev. de Ci. Informação*. Disponível em: WWW.dgz.org.br/out04/Art_04.htm. Acesso em: 29/07/2006.

LOPES, Luís C. A informação e os Arquivos: teorias e práticas. Niterói: EDUFF, 1996.

MORIGI, Valdir; VEIGA, Alexandre. Esfera pública informacional: os arquivos na construção da cidadania. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 17, n. 2, p. 34-45, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/viewFile/639/941> Acesso em 04 ago.07

NAVARRO BONILLA, Diego. El servicio de referencia archivístico: retos y oportunidades. *Revista Española de Documentación Científica*, v. 24, n. 2. Disponível em: <http://redc.cindoc.csic.es/index.php/redc/article/download/49/109>
Acesso em 11ago.07

PEREZ, C. B; MENEZES, P. L. O usuário e o direito à informação. *PontodeAcesso*, Salvador, v. 1, n. 2, p. 49-69, 2007.

SANTOS, Paula Xavier dos. A dimensão política da Disseminação da informação através do uso intensivo das tecnologias de informação e Comunicação uma alternativa à noção de Impacto tecnológico. Revista DataGramaZero – Revista de Ciência da Informação. Disponível em: http://www.dgz.org.br/ago04/Art_05.htm. Acesso em: 28 de fevereiro de 2008.

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100